



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=LEI Nº 2.404 DE 24 DE JUNHO DE 2010=PM

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O
ESTADO DE SÃO PAULO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
ESTADUAL DA EDUCAÇÃO,
OBJETIVANDO APLICAÇÃO DO
SARESP NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS.

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a celebrar Convênios e Termos Aditivos com o estado de São
Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação, nos termos dos
Decretos nº 54.253/2009, de 17 de abril de 2009 e nº 55.864/2010, de 26 de
maio de 2010, objetivando a aplicação do SARESP nas escolas da rede
municipal.

Artigo 2º - Fica ainda o Poder Executivo
autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio
referido no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em

contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL**, em 24 de junho de 2010.



Reinaldo Custódio da Silva

= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicado na **DIVISÃO DE
DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**,
em 24 de junho de 2010.



Ubirama de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO-